Apresentação: 25/04/2024 11:52:43.050 - MESA
RIC n.1166/2024

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2024**

(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer informações ao Exmo. Sr. *Ministro da Previdência Social, e do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Alessandro Stefanutto a fim de que preste informações sobre o faturamento de entidades através de desconto devido de aposentados bem como as associações autorizadas pelo INSS a praticar "desconto de mensalidade associativa".*

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi e do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Alessandro Stefanutto a fim de que preste informações sobre o faturamento de entidades através de desconto devido de aposentados bem como as associações autorizadas pelo INSS a praticar "desconto de mensalidade associativa".

Considerando a importância da transparência e da fiscalização adequada sobre as operações financeiras que envolvem os benefícios previdenciários dos cidadãos brasileiros, torna-se imprescindível esclarecer os seguintes pontos:

1. **Quantas entidades estão autorizadas atualmente pelo INSS a realizar descontos nos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas?**
2. **Quais são os critérios e procedimentos utilizados pelo INSS para autorizar essas entidades a realizar descontos nos benefícios previdenciários?**
3. **Existe algum tipo de regulamentação específica que estabeleça limites ou diretrizes para os descontos efetuados por essas entidades nos benefícios dos aposentados e pensionistas?**
4. **Qual é o montante total estimado do faturamento dessas entidades nos últimos três anos decorrente**

*CD249791360400*



Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249791360400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 25/04/2024 11:52:43.050 - MESA
RIC n.1166/2024

**dos descontos efetuados nos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas?**

5. **Como o INSS acompanha e fiscaliza as atividades financeiras dessas entidades para garantir que os descontos sejam feitos de maneira adequada e transparente?**
6. **Há algum registro de irregularidades ou abusos por parte dessas entidades no que diz respeito aos descontos efetuados nos benefícios dos aposentados e pensionistas?**
7. **Quais medidas o Ministério da Previdência Social está adotando para assegurar que os aposentados e pensionistas não sejam prejudicados por descontos indevidos ou abusivos em seus benefícios previdenciários?**
8. **Qual é o papel do Ministério da Previdência Social em garantir a proteção e o bem-estar financeiro dos aposentados e pensionistas em relação aos descontos efetuados por entidades autorizadas pelo INSS?**

## Justificação

A transparência é um princípio fundamental na gestão pública, garantindo que os cidadãos tenham acesso às informações relevantes sobre as atividades do governo. Como órgãos responsáveis pela gestão da previdência social no Brasil, o Ministério da Previdência Social e o INSS devem fornecer informações claras e transparentes sobre as práticas financeiras relacionadas aos benefícios previdenciários dos aposentados. Esclarecer o faturamento das entidades e associações autorizadas a realizar descontos é essencial para assegurar a transparência e a prestação de contas no uso dos recursos previdenciários.

Os descontos efetuados nos benefícios dos aposentados podem afetar significativamente sua renda e qualidade de vida. Portanto, é crucial garantir que esses descontos sejam realizados de maneira justa e em conformidade com a legislação vigente. Esclarecimentos sobre o faturamento das entidades e associações autorizadas pelo INSS podem ajudar a proteger os direitos dos aposentados e pensionistas.

É responsabilidade do Ministério da Previdência Social e do INSS fiscalizar as atividades das entidades e associações autorizadas a realizar descontos nos benefícios previdenciários. Solicitar esclarecimentos sobre o

*CD249791360400*



Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249791360400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 25/04/2024 11:52:43.050 - MESA
RIC n.1166/2024

faturamento dessas entidades é uma medida importante para garantir que a fiscalização e o controle sejam eficazes na prevenção de práticas abusivas ou irregulares.

A falta de transparência e controle sobre o faturamento das entidades e associações autorizadas pelo INSS pode abrir espaço para fraudes e abusos. Por meio da prestação de esclarecimentos sobre esse tema, é possível identificar potenciais irregularidades e adotar medidas para prevenir fraudes e proteger os interesses dos beneficiários da previdência social.

Portanto, o requerimento de informações ao Ministro da Previdência Social e ao Presidente do INSS sobre o faturamento de entidades através de desconto devido de aposentados e associações autorizadas pelo INSS a praticar “desconto de mensalidade associativa” é fundamental para garantir a transparência, proteger os direitos dos aposentados e pensionistas e fortalecer a fiscalização e controle das atividades relacionadas à previdência social no país.

Por todo o exposto, é que pedimos às senhoras e senhores parlamentares componentes da Mesa o apoio necessário para aprovação deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**MARCOS TAVARES**
**Deputado Federal**
**PDT-RJ**

*CD249791360400*



Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249791360400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares